

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

LEI N°5

O Dr. Jose Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Bica de Pedra, decretou e eu promulgo a Lei n° 5, de 23 do corrente mez, a qual vae ser affixada e publicada pela imprensa local.

Art. 1° - Fica creado um credito especial de 3:600\$000 (treis contos e seiscentos mil réis) afim de cobrir as despesas aa com vencimentos do Secretario e do Contador, cargos creados pela lei N° 2.

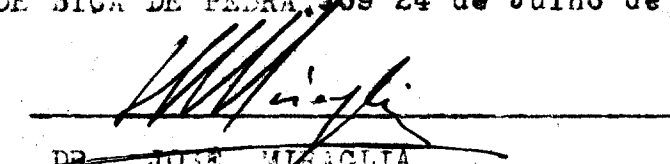
Art. 2° Este credito correrá ~~por~~ conta do saldo a se verificar no corrente exercicio;

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICA DE PEDRA, aos 24 de Julho de 1936


DR. JOSE MIRAGLIA

Prefeito Municipal.